



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

RECOMENDAÇÕES QUANTO AS DOAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE TI – COETI / 2011

DEFINE RECOMENDAÇÕES QUANTO AO MANUSEIO DO LIXO ELETRÔNICO GERADO POR EQUIPAMENTOS DE TIC EM DESUSO, ALINHADA À PERSPECTIVA DAS RECOMENDAÇÕES DE TI VERDE DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.

A COORDENADORIA DE ESTRATÉGIAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO do GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, na perspectiva de implantação de uma política de TIC sustentável resolve definir ações para o descarte de equipamentos eletrônicos de informática em desuso, visando: 1 – Preservar o meio ambiente; 2 – Gerar fins sociais de inclusão digital para o lixo eletrônico; 3 – Garantir o descarte consciente dos bens considerados inaproveitáveis; 4 – Definir fluxo de doações para Instituições Externas cumprindo o papel colaborativo e social dos órgãos/entidades estaduais para com a sociedade.

RECOMENDA:

Item 1. Fica definido que estas recomendações seguem as perspectivas das recomendações de TI Verde do Governo do Estado do Ceará, alinhada à Lei Estadual Nº 13.476, de 20/05/2004 que autoriza a administração pública estadual a doar bens móveis e equipamentos a entidades públicas e privadas, nas condições que indica.

Item 2. Os Gestores de TIC dos órgãos e entidades do Governo do Estado do Ceará serão os responsáveis pela seleção, captação e classificação dos materiais de TIC em desuso em todos os setores dos seus respectivos órgãos/entidades.

- Os gestores de TIC deverão informar à COETI, por meio de formulário eletrônico, a relação de equipamentos para doação.

Item 3. É recomendável que a seleção dos equipamentos de TIC em desuso seja realizada no início de cada semestre, ou seja, duas vezes por ano.

Item 5. Nestes termos, entende-se como equipamentos de TIC sugeridos para doações:

- Estabilizadores e No-breaks;
- Computadores - servidores ou desktops e seus referidos componentes;
- Monitores;
- Teclados;
- Mouses;
- Impressoras Matriciais, Jato de Tinta e/ou Lasers;
- Demais periféricos de entrada e/ou saída;
- Outros equipamentos de telecomunicação identificados.

Item 5. É definido como sendo equipamentos de TIC em desuso, os itens acima relacionados que se encontrem em estado de ineficiência operacional.

Item 6. Recomenda-se para fins de doação dos equipamentos de TIC selecionados e classificados como equipamentos em desuso, a elaboração do Decreto conforme definido pela Lei Estadual de Doação Nº 13.476, de 20/05/2004. O Decreto deve ser elaborado duas vezes por ano, considerando a demanda do lixo eletrônico gerada durante o semestre, sendo fevereiro e julho os meses recomendados para a publicação do Decreto.

Item 7. Recomenda-se que as doações sejam destinadas às instituições, cooperativas e ONGs que atuam em projetos sociais voltados para inclusão digital e/ou reaproveitamento dos materiais e componentes eletrônicos visando o benefício da sociedade.

- As instituições que receberão os equipamentos de TIC em desuso deverão se responsabilizar por meio de termo de compromisso, conforme em anexo, pelo descarte final do lixo eletrônico gerado com os equipamentos recebidos. Esse descarte deve ser ambientalmente correto.
- A SEPLAG, por meio da COETI, disponibilizará a relação de instituições pré dispostas a receberem as doações dos órgãos/entidades.

Item 8. A SEPLAG por meio da Coordenadoria de Estratégias de Tecnologia da Informação e Comunicação – COETI, será responsável por emitir formulário semestral de acompanhamento do quantitativo do lixo eletrônico gerado nos órgãos e entidades estaduais, objetivando mensurar a quantidade de e-lixo gerado na administração estadual, viabilizar sua doação e acompanhar seus respectivos descartes, tendo como foco um meio ambiente sustentável.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à COETI pelos telefones 3101.4729 e 3101.3826 com Caroline Siqueira (caroline.siqueira@seplag.ce.gov.br) e Elidiane Martins (elidiane.martins@seplag.ce.gov.br)

Fortaleza, 01 de março de 2011.

Lícia Maria Viana Bezerra
COORDENADORA DE ESTRATÉGIAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO